



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Número 2.539

Macapá, 2a.-feira, 1º de agosto de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0393 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969 a Carolina dos Santos Vaz, matrícula n.º 1.777.336, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 0404/77-SEC).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(Republicado por ter saído com incorreções)

(P) n.º 0415 de 15 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Nomear por acesso, a partir de 1º de junho de 1977, de acordo com os artigos 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 e 34, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto n.º 34.488, de 15 de outubro de 1964, e tendo em vista a lista de acesso organizada pela Comissão constituída pelo Decreto (P) n.º 180, de 21 de março de 1977, complementado pelo Decreto (P) n.º 0216, de 05 de abril do mesmo ano.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

a) O cargo de Condutor Motorista, nível 12 Código CT-303.

1. Manoel dos Santos Brito, vago em virtude da aposentadoria de Mízael Ribeiro Barros;

2. João Sá Rodrigues, vago em virtude da aplicação do Decreto n.º 70.572/72.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0417 de 15 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o Capitão PM José Carlos Acâmpora de Paula Machado, para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0419 de 18 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Senhor Álvaro Cândido Pereira de Andrade, para compor, como membro, o Conselho Territorial de Trânsito.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0420 de 18 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1927/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Doutor Rubens de Baraúna, Secretário de Saúde e Ação Social do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Belém-PA, Fortaleza-CE e Natal-RN, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 20 a 25 de julho do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0421 de 18 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1027/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Doutor Hamilton Marques de Souza, Médico da ACAR/Amapá, posto à disposição do Governo deste Território para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Saúde e Ação Social, do Quadro de Funcionários desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 25 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	" 25,00
Trimestral	" 12,50
Número avulso	" 1,00

*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0453 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Gilberto da Cruz Pimentel, matrícula n.º 1.837.332, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, Publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Assistente Comercial, AF-103. 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 808/77-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

C.G.C. 05.969.670/0001-34

Av. Iracema Carvão Nunes, 109 - Macapá - T.F.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os acionistas de Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto próximo vindouro, em sua sede social sita a avenida Iracema Carvão Nunes n.º 109, às 17 horas para deliberarem sobre a seguinte matéria:

I) Alteração dos estatutos para modificação da diretoria.

II) Eleição da diretoria e fixação dos seus salários.

III) O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Macapá, 25 de julho de 1977.

José Barbosa de Oliveira Neves
Diretor Presidente

Telecomunicações do Amapá S/A
TELEAMAPÁ

C.G.C 05.965.421/0001-70

Junta Comercial 215/73

Capital Autorizado: Cr\$ 80.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 37.031.278,00

Capital Integralizado: Cr\$ 37.031.278,00

Ata da décima segunda Reunião da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, realizada em 18 de julho de 1977, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe «B» da Sociedade.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dez horas, na sede social, sita à Av. Coaracy Nunes, 104, no Município de Macapá, comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se a Diretoria da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, presentes os senhores Ubiraci Martins Aires, Presidente e Marco Aurélio Dias Lobo, Diretor Administrativo, e sob a Presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, nominativas, classe «B», sem direito a voto, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou «exposição» ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são de seguinte teor: «Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 7.º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais, nominativas, classe «B», sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA,

devido a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício 001138, de 23 de maio de 1977, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de «Autorizado», «Subscrito» e «Integralizado», dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (NAT.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORD.		29.231.278,00	29.031.278,00	29.231.278
PREF. «A»		2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000
PREF. «B»		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000
TOTAL	80.000.000,00	37.031.278,00	37.031.278,00	37.031.278

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Macapá (AP), 14 de julho de 1977. Ass. Ubiraci Martins Aires (Presidente); Marco Aurélio Dias Lobo (Diretor Administrativo). «Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, reuniu-se para apreciar Proposta da Diretoria objetivando a emissão de 3.000.000 (tres milhões) de Ações Preferenciais, Nominativas, Classe «B», sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, sob as condições previstas no ofício 001138, datado de 23 de Maio de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Com a Capitalização acima proposta, o Capital Subscrito e Integralizado da TELEAMAPÁ, que é de Cr\$ 37.031.278,00 (trinta e sete milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) passará a ser de Cr\$ 40.031.278,00 (quarenta milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), distribuídos em 29.231.278 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito) Ações Ordinárias, 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) Ações Preferenciais Classe «A» e 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Classe «B», todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Considerando que a subscrição das Ações, sob a forma e condições estabelecidas pela SUDAM, consulta os interesses da Sociedade e guarda consonância com as disposições legais e estatutárias em vigor, este Conselho Fiscal, por unanimidade, é de parecer favorável a efetivação daquela medida. Macapá, 15 de julho de 1977. Ass. Cláudio Hanones, CPF 181.263.407-20; José Arimathéa Vernet Cavalcanti, CPF 013072662-15; Alfredo Inajosa Braga, CPF 023903702-25». Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 3.000.000 (tres milhões)

Ações Preferenciais, nominativas, Classe «B», objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício 001138, de 23 de maio de 1977 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pa., o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, com conta vinculada, na sua Agência de Macapá, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências da Subscrição e Integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de «Atas das Reuniões da Diretoria». Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. (Presidente), Ubiraci Martins Aires, (Diretor Administrativo) Marco Aurélio Dias Lobo. Confere com o original, lavrado no livro de «Atas das Reuniões da Diretoria», registrado na Junta Comercial de Macapá, Território Federal do Amapá, em data de 18 de maio de 1976, sob o número 0388.

Ubiraci Martins Aires
Presidente da Reunião

Marco Aurélio Dias Lobo
Diretor Administrativo

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0766.

Macapá, 28 de julho de 1977.

Benjamin Almeida Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF - 003896782-68

Preço do exemplar:

Cr\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 93/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear Simão dos Anjos ocupante da Categoria Funcional Art. 022.3, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Garagem Mecânica e Oficinas, Correspondentes ao Código DAS 101.3.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 31 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto n.º 94/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que estatui o Decreto n.º 52/77-PMM, de 18 maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear Waldemar Araújo de Oliveira, ocupante da Categoria Funcional AAA.031.2, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Cemitério, correspondente ao Código PMM-DAS.101.1.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 31 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto n.º 95/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 66, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que estatui o Decreto n.º 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Designar João Silva Souza Filho, ocupante da Categoria Funcional AAA.031.2, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Produção de Pavimentos, inerente ao Código CAI.201.5.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, em 31 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Decreto n.º 96/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. n.º 66, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 51/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1.º — Designar Pindaro Farias Barbosa, ocupante da Categoria Funcional AAA.031.2, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação, correspondente ao Código CAI.201.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 01 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 01 dias do mês de junho do ano de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

A E A T A

E S T A T U T O

(Continuação do número anterior)

Art. 37.º — Compete ao 2º Secretário, além dos serviços que lhe forem atribuídos pelo Secretário Geral:

- a) Lavrar e ler as Atas das sessões, assinando-as com o Presidente, Secretário Geral e Primeiro Secretário;
- b) Auxiliar o Secretário Geral e o primeiro Secretário, substituindo a este em suas faltas e impedimentos.

Art. 38.º — Ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros e documentos da Tesouraria, talões de cheques, valores e numerários que integrem o patrimônio da AEATA;
- b) Apresentar à Diretoria, na segunda reunião ordinária de cada mês um demonstrativo da receita arrecadada, despesas, saldo em caixa e em depósitos nos estabelecimentos de créditos, relativamente ao mês anterior, juntamente com uma relação dos sócios em atraso;
- c) Prestar à Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia a), todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) Apresentar à Assembléia Geral no fim de cada ano social, um balanço geral da AEATA, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Pagar todas as despesas ordenadas pelo Presidente;
- f) Receber todos os dinheiros e valores da AEATA;
- g) Retirar dinheiro dos Bancos e de caixa mediante o visto do Presidente;
- h) Escolher se assim julgar conveniente, encarregados para receberem as mensalidades dos associados, atribuindo-lhes gratificações aprovadas pela Diretoria.

(Continua no próximo número)